



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

04
678/15
S

PROJETO DE LEI Nº ...28...../2015

Altera o art. 3º inciso VII da Lei Municipal nº 901/2013, dispondo sobre a substituição de entidade constituinte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS

A Prefeita do Município de Fundão/ES, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº 901/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

VII – um representante da Associação de Piscicultores de Iriri – Fundão/ES (API)

Art. 3º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Fundão,
Em 23 de julho de 2015.


MARIA DULCE RUDIO SOARES
Prefeita



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO
13/08/2015

Nº 731

PROT. Nº 131/2015

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 03 /2015

***Revoga o inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica
Municipal de Fundão - ES.***

Art. 1º Fica revogado o inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, de 01 de Abril de 1990:

***Seção III
Das atribuições da Câmara Municipal***

Art. 26. *Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município, e especialmente:*

(...)

~~V autorizar a concessão de auxílios e subvenções;~~

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini,
Em 13 de agosto de 2015.


CARLOS AUGUSTO TÓFOLI
Presidente da Câmara Municipal de Fundão

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Vice-Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2015-2016


LUZIA RODRIGUES PATUZZO
Secretária da Mesa Diretora
Biênio 2015-2016



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Continuação da Proposta de Emenda a Lei Orgânica N° 03 2015.

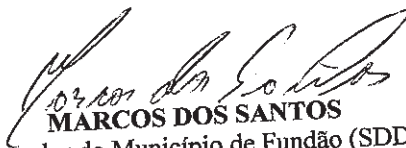

ADELSON MINCHIO BROETTO
Vereador do Município de Fundão (PMN)

CARLOS AUGUSTO SOUTO PIMENTEL
Vereador do Município de Fundão (PRB)

EDSON ONOFRE
Vereador do Município de Fundão (PT)

JANILTON ALMEIDA DE CARLI
Vereador do Município de Fundão (PDT)

ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA
Vereadora do Município de Fundão (DEM)


MARCOS DOS SANTOS
Vereador do Município de Fundão (SDD)

EVERALDO DOS SANTOS
Vereador do Município de Fundão (PSB)

VILCIMAR CORREA
Vereador do Município de Fundão (DEM)



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente alteração visa adequar um ponto de divergência entre corrigir a inconstitucionalidade já decidida pelo Supremo Tribunal Federal, quanto à norma contida em Lei Orgânica que determina a **prévia autorização da Câmara Municipal para a concessão de auxílios e subvenções**, por afrontar o princípio da separação dos poderes, pois condiciona prerrogativa do Prefeito à prévia aprovação do Legislativo Municipal.

Dessa forma, a norma contida no inciso V do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Fundão, que subordina a concessão de auxílios e subvenções à aprovação legislativa há que serem declaradas inconstitucionais.

Ante o exposto, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores e Vereadoras no sentido de aprovação da matéria em epígrafe, para correção de tal inconstitucionalidade, e ao mesmo tempo em que auguramos aos Senhores e Senhoras nossos protestos de elevado respeito.

CARLOS AUGUSTO TÓFOLI
Presidente da Câmara Municipal de Fundão